



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	--	------------

### Resolução Nº 14, de 22 de Janeiro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

- **Considerando** o Ofício 15/2024 – GAB/SMS do Município de Curralinho, que solicita aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite de proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, em Parcela Única, no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), para custeio da Atenção Especializada/(Média e Alta Complexidade-MAC), sob gestão municipal, no termos da Portaria GM/MS No 544 de 03 de Maio de 2023.

- **Considerando** a Resolução CIR Marajó II, nº 046, de 18 de janeiro de 2024 que aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela única para o Fundo Municipal de Saúde do município de Curralinho/Pa, no valor de R\$ 1.980.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta mil reais) para serem utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

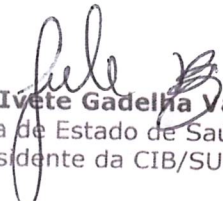
#### Resolve :


**Art. 1º** - Homologar a Resolução CIR Marajó II, nº 046, de 18 de janeiro de 2024, que aprova a proposta 184313 referente à solicitação de aporte de recursos, em Parcela Única, no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), destinada ao custeio da Atenção Especializada/Média e Alta Complexidade-MAC, sob Gestão do Município de Curralinho/PA.

Nº Proposta	Tipo	Objeto	Valor Total
184313	Custeio	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	1.980.000,00

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de janeiro de 2024.

  
**Ivete Gadelha Vaz**  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Jucineide Alves Barbosa**  
Presidente do COSEMS/PA.